



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.129/2.020.

10 DE JULHO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.021, e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2021, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a

inclusão social;

II. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

III. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

IV. Reestruturar os serviços administrativos;

V. Buscar maior eficiência arrecadatória;

VI. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII. Melhorar a infraestrutura urbana.

VIII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 3 de 18

projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II - desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de março de 2020.

VI - novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 28 de junho de 2019.

Art. 6º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita corrente líquida para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de

capital da despesa.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa e estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 11. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12. - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - órgão orçamentário;

II - função de governo;

III - grupo de natureza de despesa.

Art. 13. - Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências referidas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura.

Art. 14. - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 4 de 18

servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito do Município;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

IV- Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

X - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

XI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 15. - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados conforme os resultados da execução orçamentária.

Art. 16. - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação de empenho as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação do empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder

Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato de Mesa e Decreto.

Art. 17. - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 18. - Nos termos do § 3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não exceda, num período de 12 (doze) meses, ao percentual de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, apurada no bimestre imediatamente anterior à expedição do ato que acarreta o aumento de gastos.

Art. 19. - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. - As prioridades e metas para 2021 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 5 de 18

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados conforme o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 18 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 24. - A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 25. - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 26. - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 27. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

10 de Julho de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 6 de 18

LEI Nº. 2.130/2.020. 10 DE JULHO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.129,13 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto: 2.018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.578,27
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica.R\$ 4.550,86
Código de Aplicação: 312-103 – LC 173/2020, Inciso I (Saúde)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 15.129,13

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta

Lei entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,
28 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.131/2.020. 10 DE JULHO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal Assist. Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0006 – Assistência à População Carente
Projeto: 2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.250,00
Código de Aplicação: 312-007 – FNAS – Ações do COVID-19 – Portaria 369
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 5.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 7 de 18

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,

10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.132/2.020. 10 DE JULHO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Código de Aplicação: 312-003 – FNS – Portaria GM/MS 430 – Combate COVID-19

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 15.000.00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,

10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 8 de 18

LEI Nº. 2.133/2.020. 10 DE JULHO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 145.606,72 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Planejamento Governamental
Projeto: 2004 – Manutenção do Gabinete e Dependências
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.038,91
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 4.038,91
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Apoio Administrativo
Projeto: 2034 – Manutenção da Administração Geral
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.159,16
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 12.159,16
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Projeto: 2017 – Manutenção da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 574,61
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 574,61
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Projeto: 2040 – Manutenção das Atividades Esportivas
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.478,22
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 1.478,22
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 18 – Depto. Agricultura e Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0018 – Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias
Projeto: 2020 – Manutenção na Agricultura e Abastecimento
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.264,30
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 2.264,30
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 2022 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.966,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 9 de 18

Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 17.966,51

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 21 – Depto. Municipal de Estradas e Rodagem

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0021 – Malha Viária Municipal

Projeto: 2024 – Manutenção no Setor de Estradas

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.476,84

Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 2.476,84

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 23 – S.A.E. Serviço de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0030 – Fornecimento de Água e Captação de Esgoto

Projeto: 2041 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.486,94

Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 2.486,94

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0031 – Gestão nas Ações de Meio Ambiente

Projeto: 2046 – Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 604,05

Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 604,05

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 07 – Ensino Infantil - Creche

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0009 – Educação Infantil - Creche

Projeto: 2010 – Manutenção da Creche

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.753,86

Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 9.753,86

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 08 – Ensino Infantil – Pré-Escola

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0026 – Educação Ensino Infantil – Pré-Escola

Projeto: 2011 – Manutenção da Pré-Escola

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.429,24

Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 11.429,24

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 09 – Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Educação Fundamental

Programa: 0010 – Educação Ensino Fundamental

Projeto: 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 44.632,02

Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 44.632,02

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 13 – Ensino Profissionalizante

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0013 – Ensino Profissionalizante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 10 de 18

Projeto:	2015 – Manutenção do Ensino Profissionalizante	Aplicação)
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.064,05	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Valor Total: R\$ 2.991,29
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Órgão: 02 – Executivo
Valor Total:	R\$ 1.064,05	Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Órgão:	02 – Executivo	Função: 08 – Assistência Social
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde	Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Função:	10 – Saúde	Programa: 0008 – Integração Social e Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Subfunção:	301 – Atenção Básica	Projeto: 2009 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.425,57
Projeto:	2018 – Atenção Básica	Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 27.683,56	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	300.103 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Valor Total: R\$ 1.425,57
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Órgão: 02 – Executivo
Valor Total:	R\$ 27.683,56	Unidade Orçamentária: 25 – Fundo Municipal do Idoso
Órgão:	02 – Executivo	Função: 08 – Assistência Social
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal Assist. Social - FMAS	Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Função:	08 – Assistência Social	Programa: 0036 – Valorização da Terceira Idade
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	Projeto: 2035 – Manutenção da Assistência ao Idoso
Programa:	0006 – Assistência à População Carente	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 271,95
Projeto:	2006 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 615,64	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Valor Total: R\$ 271,95
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Órgão: 02 – Executivo
Valor Total:	R\$ 615,64	Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças
Órgão:	02 – Executivo	Função: 28 – Encargos Especiais
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal Assist. Social - FMAS	Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Função:	08 – Assistência Social	Programa: 0005 – Apoio Administrativo
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	Projeto: 2033 – PASEP
Programa:	0006 – Assistência à População Carente	Classificação da Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contrib.....R\$ 1.690,00
Projeto:	2044 – Manutenção do CRAS	Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Classificação da Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.991,29	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre	Valor Total: R\$ 1.690,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 11 de 18

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.074, de 19 de junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como da Lei Municipal nº 1.966, de 14 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.088, de 20 de dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,
10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.173/2.020.

DE 10 DE JULHO DE 2.020. (LEI Nº. 2.130/2.2020)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor

de R\$ 15.129,13 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.578,27

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica.R\$ 4.550,86

Código de Aplicação: 312-103 – LC 173/2020, Inciso I (Saúde)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 15.129,13

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,
10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 12 de 18

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.174/2.020.

DE 10 DE JULHO DE 2.020. (LEI Nº. 2.131/2.2020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal Assist. Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0006 – Assistência à População Carente

Projeto: 2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.250,00

Código de Aplicação: 312-007 – FNAS – Ações do COVID-19 – Portaria 369

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 5.250,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita

e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,
10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.175/2.020.

DE 10 DE JULHO DE 2.020. (LEI Nº. 2.132/2.2020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Código de Aplicação: 312-003 – FNS – Portaria GM/MS 430 – Combate COVID-19

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 13 de 18

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,

10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.176/2.020.

DE 10 DE JULHO DE 2.020. (LEI Nº. 2.133/2.2020)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 145.606,72 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos

e seis reais e setenta e dois centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Planejamento Governamental
Projeto: 2004 – Manutenção do Gabinete e Dependências
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.038,91
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 4.038,91
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Apoio Administrativo
Projeto: 2034 – Manutenção da Administração Geral
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.159,16
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 12.159,16
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Projeto: 2017 – Manutenção da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 574,61
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 574,61
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 14 de 18

Programa: 0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Projeto: 2040 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.478,22	Valor Total: R\$ 2.476,84
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Órgão: 02 – Executivo
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Unidade Orçamentária: 23 – S.A.E. Serviço de Água e Esgoto
Valor Total: R\$ 1.478,22	Função: 17 – Saneamento
Órgão: 02 – Executivo	Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Unidade Orçamentária: 18 – Depto. Agricultura e Abastecimento	Programa: 0030 – Fornecimento de Água e Captação de Esgoto
Função: 20 – Agricultura	Projeto: 2041 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Subfunção: 605 – Abastecimento	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.486,94
Programa: 0018 – Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias	Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Projeto: 2020 – Manutenção na Agricultura e Abastecimento	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.264,30	Valor Total: R\$ 2.486,94
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Órgão: 02 – Executivo
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor Total: R\$ 2.264,30	Função: 18 – Gestão Ambiental
Órgão: 02 – Executivo	Subfunção: 122 – Administração Geral
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos	Programa: 0031 – Gestão nas Ações de Meio Ambiente
Função: 15 – Urbanismo	Projeto: 2046 – Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 604,05
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana	Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Projeto: 2022 – Manutenção dos Serviços Urbanos	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.966,51	Valor Total: R\$ 604,05
Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Órgão: 02 – Executivo
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Unidade Orçamentária: 07 – Ensino Infantil - Creche
Valor Total: R\$ 17.966,51	Função: 12 – Educação
Órgão: 02 – Executivo	Subfunção: 365 – Educação Infantil
Unidade Orçamentária: 21 – Depto. Municipal de Estradas e Rodagem	Programa: 0009 – Educação Infantil - Creche
Função: 26 – Transporte	Projeto: 2010 – Manutenção da Creche
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.753,86
Programa: 0021 – Malha Viária Municipal	Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Projeto: 2024 – Manutenção no Setor de Estradas	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.476,84	Valor Total: R\$ 9.753,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 15 de 18

Órgão: 02 – Executivo	Projeto: 2018 – Atenção Básica
Unidade Orçamentária: 08 – Ensino Infantil – Pré-Escola	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 27.683,56
Função: 12 – Educação	Código de Aplicação: 300.103 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Subfunção: 365 – Educação Infantil	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Programa: 0026 – Educação Ensino Infantil – Pré-Escola	Valor Total: R\$ 27.683,56
Projeto: 2011 – Manutenção da Pré-Escola	Órgão: 02 – Executivo
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.429,24	Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal Assist. Social - FMAS
Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Função: 08 – Assistência Social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Valor Total: R\$ 11.429,24	Programa: 0006 – Assistência à População Carente
Órgão: 02 – Executivo	Projeto: 2006 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 09 – Ensino Fundamental	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 615,64
Função: 12 – Educação	Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Subfunção: 361 – Educação Fundamental	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Programa: 0010 – Educação Ensino Fundamental	Valor Total: R\$ 615,64
Projeto: 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental	Órgão: 02 – Executivo
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 44.632,02	Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal Assist. Social - FMAS
Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Função: 08 – Assistência Social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Valor Total: R\$ 44.632,02	Programa: 0006 – Assistência à População Carente
Órgão: 02 – Executivo	Projeto: 2044 – Manutenção do CRAS
Unidade Orçamentária: 13 – Ensino Profissionalizante	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.991,29
Função: 12 – Educação	Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)
Subfunção: 362 – Ensino Médio	Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Programa: 0013 – Ensino Profissionalizante	Valor Total: R\$ 2.991,29
Projeto: 2015 – Manutenção do Ensino Profissionalizante	Órgão: 02 – Executivo
Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.064,05	Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Código de Aplicação: 200.102 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)	Função: 08 – Assistência Social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor Total: R\$ 1.064,05	Programa: 0008 – Integração Social e Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Órgão: 02 – Executivo	Projeto: 2009 – Manutenção do Conselho Tutelar
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde	Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 16 de 18

Patronais.....R\$ 1.425,57

Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 1.425,57

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 25 – Fundo Municipal do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0036 – Valorização da Terceira Idade

Projeto: 2035 – Manutenção da Assistência ao Idoso

Classificação da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 271,95

Código de Aplicação: 500.104 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 271,95

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Administração e Finanças

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0005 – Apoio Administrativo

Projeto: 2033 – PASEP

Classificação da Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contrib.....R\$ 1.690,00

Código de Aplicação: 100.101 – LC 173/2020, inciso II (Livre Aplicação)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 1.690,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.074, de 19 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei

Municipal nº 2.088, de 20 de dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos,
10 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 8.465. 07 DE JULHO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor ADÃO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.177.887-8 e do PIS. nº. 120.38475.53-0, residente e domiciliado na Rua José Tiburcio de Souza, nº. 266, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PEDREIRO, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 3º período, relativo ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2.015 a 18 de Janeiro de 2.020, a serem satirizadas do dia 07 de Julho a 05 de Agosto de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
07 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 17 de 18

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.466.
08 DE JULHO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora ÉRICA DANIELA RUZA JULIANI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.134.903-X e do PIS. nº. 1.706.080.379-1, residente e domiciliada na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 761, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ATENDENTE DE GABINETE, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 2º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.006 a 01 de Julho de 2.011, a serem satirizadas do dia 10 a 24 de Julho de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.469.
08 DE JULHO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...;

Resolve conceder a Senhora ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.951.668-4 e do PIS. nº. 170.60804.84-4, residente e domiciliada na Rua Amid Elkadri, nº. 301, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 6º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 06 de Agosto de 2.014 a 05 de Agosto de 2.019, a serem satirizadas do dia 09 a 23 de Julho de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

09 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.470.
09 DE JULHO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.569.833-4 e do PIS. nº. 1.704.275.059-2, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos, nº. 168, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.015 a 01 de Julho de 2.020, a serem satirizadas do dia 13 de Julho a 11 de Agosto de 2.220.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 1001

Página 18 de 18

09 de Julho de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração